

ATA DA CENTÉSIMA (100ª) REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI), realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, pela Plataforma Teams, sob a presidência do Prof. Dr. André Porto Ancona Lopez, Presidente do Colegiado. A reunião teve início às 15h05, com a presença dos(as) professores(as): Cláudio Gottschalg Duque, Cynthia Roncaglio, Darcilene Sena Rezende, Georgete Medleg Rodrigues, Ivette Kafure Muñoz, Kátia Isabelli Melo, Renato Tarciso Barbosa de Sousa, Rogério Henrique de Araújo Junior e Shirley Carvalhêdo Franco; da professora voluntária Maria Albeti Vieira Vitoriano e da representante discente, Bianca Pittaro Cardoso Barbosa. Ausência justificada: Angelica Alves da Cunha Marques (férias), Eliane Braga de Oliveira (licença médica) e Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares (férias). **PARA EXAME E DELIBERAÇÃO: 1) Aprovação da Pauta.** Deliberação: aprovada por unanimidade. **2) Aprovação da ata da 99ª Reunião.** Deliberação: Aprovada com uma abstenção. **3) Afastamento da professora Kátia para estágio pós-doutoral.** (SEI [23106.001861/2022-46](#)). Profa. Ivette relatou que o Colegiado do curso de Arquivologia estabeleceu a programação de afastamentos de seus membros para o período de 2019 a 2024 em sua 71ª reunião ordinária, ocorrida no dia 18 de março de 2019. Para o ano 2022, citou que foi aprovado o afastamento da Professora Katia Isabelli de Bethania Barros e Melo. Salientou que o afastamento da profa. Katia Isabelli cumpre o planejamento do Curso de Arquivologia, aprovado em Colegiado; que o estágio pós-doutoral vincula-se e enriquece as pesquisas no Curso de Arquivologia da Faculdade de Ciência da Informação de maneira ampla; que o projeto é meritório e representa um avanço; que é num trabalho em conjunto com pesquisadores da Universidad de Salamanca; que a professora tem trabalhado em temas relacionados em ensino, pesquisa e extensão; que o estágio pós-doutoral representará um importante aperfeiçoamento nas funções docentes da professora; que a supervisora é altamente qualificada e está vinculada a uma instituição espanhola de excelência; que a professora disporá de toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento da pesquisa e que o impacto potencial dos resultados previstos é significativo. Após o relato favorável da profa. Ivette, o colegiado foi consultado quanto à permanência da interessada na reunião, sendo decidido que a professora pudesse estar presente. Aberta a discussão, a professora Georgete observou que gostaria de se posicionar sobre a solicitação da professora Kátia Isabelli sob dois aspectos, um de ordem legal e outro do ponto de vista da moralidade no sentido filosófico. Em primeiro lugar, destacou que não se trata de contestar o mérito do projeto de pós-doutorado da professora Kátia Isabelli. Em seguida, apresentou argumentos de ordem legal, baseados na Circular nº 21-Afastamentos-CAC/2020/ CAC/ DCADE /DGP / DCADE/DGP /DGP de 14 de julho de 2020, REQUISITOS LEGAIS PARA TODOS OS CARGOS: 1. **O servidor poderá, no interesse da Administração**, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-doutorado. Assim, seu posicionamento é contrário à solicitação tendo em vista a condição acima, pois em 2022 teremos três semestres no mesmo ano. O afastamento para pós-doutorado, por um ano, conforme solicitado pela professora, não parece ser do interesse do Curso de Arquivologia, tendo em vista a carga horária dos professores na graduação e, em alguns casos, na pós-graduação; a participação de alguns docentes do Curso em cargos de direção (dois professores da Arquivologia na Direção da Faculdade); de Coordenação (uma professora da Arquivologia na Coordenação do Programa de Pós-Graduação). O afastamento de docente para licença capacitação ou pós-doutorado não dá direito a professor substituto. 2. Não ter se afastado para licença para tratar de interesses particulares **durante os 4 (quatro) últimos anos antes da data do requerimento.** A professora posicionou-se desfavorável à solicitação tendo em vista a condição acima. Salvo engano de sua parte, prosseguiu a professora Georgete, no primeiro semestre de 2018, a professora não entrou na lista de oferta porque iria se afastar para licença capacitação. De fato, a professora se afastou da Universidade de Brasília, mas sem nenhuma autorização formal como ficou evidenciado no seu retorno. Em seguida, salvo engano, a docente na sequência, emendou essa ausência com férias no mês de agosto e, mais uma vez, não entrou na lista de oferta do segundo semestre. A professora argumentou, ainda, que iria sair para um pós-doutorado. Quando ficou claro que não havia nenhum processo formal para seu afastamento para pós-doutorado, a professora recuou dessa alternativa e, por motivos que somente a Direção da Faculdade e a Coordenação do Curso poderiam explicar, ela se manteve, mais uma vez, fora da lista de

oferta ou de qualquer outra atividade formal do Curso de Arquivologia. As consequências para o resto do corpo docente do Curso de Arquivologia foram sobrecarga de disciplinas bem como de outras atividades inerentes à atribuições de docência, pesquisa, extensão e administração. Assim, no total, observou a professora Georgete, que a professora Kátia Isabelli ficou afastada por um ano de suas funções na Universidade de Brasília. Ressalte-se que no caso do afastamento, sem autorização formal, para licença capacitação, a professora Kátia Isabelli contou com o consentimento do colegiado de Arquivologia que, após a constatação do fato, não solicitou à Direção da Faculdade nenhuma providência de natureza administrativa para apuração e devidas providências. O outro argumento, que a professora denominou de ordem moral (no sentido filosófico), se apoia no filósofo Immanuel Kant que distingue “moralidade” de “legalidade”. Nesse sentido, Kant destaca que a moralidade é a “consciência do dever”, não simplesmente “cumprir as leis”. Em seguida, a professora Georgete fez algumas indagações ao colegiado.

a) A professora Kátia Isabelli é docente em regime de 20 horas. Nessa condição, ela não desempenha nenhuma atividade no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da FCI/UnB. Qual a contribuição do seu pós-doutorado para a pesquisa em nível de pós-graduação? b) Uma leitura rápida do CV Lattes da professora Kátia Isabelli, documento público e acessível a todos, pode-se constatar que ao longo de seu exercício profissional no Curso de Arquivologia, sua contribuição na oferta de disciplinas é ínfima. Isso é justo? c) Finalmente, tendo em vista que nada ficou formalmente esclarecido em relação ao afastamento para a sua capacitação em 2018 e os desdobramentos posteriores, o prof. Renato esclareceu que o mencionado afastamento não autorizado ocorreu no primeiro semestre de 2018, tendo a professora Kátia ficado ausente também da lista de ofertas do segundo semestre de 2018. Segundo o prof. Renato, a profa. Kátia acabou por obter uma licença médica para o segundo semestre de 2018, tendo ficado um ano sem atribuições didáticas, por conta de uma capacitação não formalizada de 90 dias. A profa. Kátia esclareceu que a sua capacitação corresponde ao afastamento usual dos demais colegas, sem atribuição de aulas ao longo do semestre, indicando que por diversas vezes contribuiu com a administração do curso, assumindo a coordenação como substituta da Profa. Lillian. Ressaltou que foi pega de surpresa, mas que o processo da licença capacitação existe e poderá apresentar oportunamente. Saliou que ofereceu disciplinas no verão, semestre 0/2019. Saliou, ainda, que a discussão ocorrida agora é um pouco tardia, já que deveria ter sido em 2019, quando o próprio Colegiado aprovou o seu pedido. Relatou que passou por problemas severos de saúde no segundo semestre de 2018. A professora, a pedido do prof. André, esclareceu que naquele momento não tinha em mãos o processo de afastamento de 2018, mas que oportunamente poderá indicá-lo, mas que acredita que ele tenha sido bem instruído, uma vez que o coordenador à época, o Prof. Cláudio, não a teria eximido de encargos didáticos se não houvesse uma formalização. O prof. Renato indicou que está relatando os fatos ocorridos e que nunca houve formalização do afastamento e comentou com a Professora Katia que se ela entrasse com um pedido oficial de licença capacitação, que oficialmente ela não tirou, ele entraria com um processo contra ela. O prof. Cláudio relatou que assumiu a coordenação no meio de semestre, com uma série de problemas de ordem familiar e que não acompanhou a oferta do semestre 2/2018. A Profa. Katia ressaltou que está fora da lista de oferta porque está em período de férias justificadas por vários períodos de janeiro em que esteve substituindo a Profa. Lillian na coordenação, ainda não está de licença. A profa. Georgete, mais uma vez, observou que não se trata de uma questão de mérito, porém, de cunho moral e que se viu implicada diretamente na oferta de disciplinas excedentes para cobrir a ausência da professora tanto em 2018, como no 2/2021. A profa. Kátia indicou que houve ajuste do colegiado para suprir sua ausência. O prof. André indicou que o ajuste só foi possível em função de um esforço da coordenação, que foi prontamente atendido pelas colegas Georgete e Eliane. Encaminhamento: a professora Georgete propôs que o colegiado aprove o afastamento da professora para pós-doutorado por um período de três meses, a contar desta data. A profa. Cynthia, em concordância com a fala da professora Georgete e a complementação do professor Renato, reforçou que não está em discussão o reconhecimento da competência e da atuação profissional da professora Kátia, que é uma pessoa muito bem vista, muito conhecida e reconhecida na área da Arquivologia, e aqui não se discute a questão do mérito em relação à sua atuação como Professora, como pesquisadora, como arquivista, mas sim, a necessidade do funcionamento administrativo e acadêmico do curso baseado na solidariedade, no companheirismo e na atenção aos direitos e deveres de cada um, sobretudo, no atual cenário da pandemia e no contexto de realização de três semestres letivos no ano, sendo necessária revisão e o aprimoramento do planejamento de afastamento dos docentes. A votação foi dividida em 2 partes: quanto ao mérito, acompanhando a relatora, sendo aprovada com 01 abstenção. Quanto ao prazo, foram apresentadas 2

propostas, proposta a) afastamento até o dia 05 de junho (prof. André) e proposta b: afastamento até o dia 24 de outubro (profa. Darcilene). O resultado foi 4 votos favoráveis e 1 contrário para a proposta a. **Deliberação:** foi aprovado o afastamento quanto ao mérito, acompanhando a relatoria, porém retificando o período de afastamento, limitando o retorno até o dia 05/06/2022, de modo que a professora possa ofertar disciplinas no semestre 1/2022. **4) Homologação do afastamento da professora Lillian para participação em programa de Pós-Graduação (SEI 23106.096783/2020-98).** Deliberação: após exposição da profa. sobre o estágio pós doutoral realizado, o colegiado aprovou por unanimidade as atividades realizadas. **5) Homologação do afastamento do professor André para participação em programa de Pós-Graduação. (SEI 23106.132144/2019-60).** O Prof. indicou que o relato das atividades realizadas já havia sido feito em 03/05/2021, conforme consta em ata, e que o processo havia ficado na coordenação da Arquivologia, à espera de sua remissão ao setor de pessoal pela anterior Coordenação. Fato que não ocorreu em função de mudanças na gestão. O equívoco somente foi percebido quando da inclusão em pauta do relatório da profa. Lillian. Aprovado por unanimidade. **6) Criação de comissão de monitoria para 2021/2.** Deliberação: emergencialmente fica a mesma comissão do semestre anterior que agilizará os procedimentos para o semestre atual para ter os nomes retificados oportunamente. **7) Concurso para professor substituto (SEI 23106.124212/2021-31).** Prof. Cláudio. Indica que o edital de abertura do certame já foi encaminhado para assinatura da direção da FCI, que deverá encaminhar para providências da CPROV. Deliberação: aprovado por unanimidade. **8) Comissão para novo concurso para professor efetivo.** Deliberação: Profa. Cynthia presidirá a comissão organizadora, mantendo os mesmos integrantes da comissão organizadora anterior, quais sejam: professores Rogerio, Angelica e Lillian (suplente). Deliberação: aprovado por unanimidade. **9) Banco de Professor Equivalente (BPEq) - Decreto n. 7.485/2011 e Portaria Interministerial n. 316/2017 (SEI 23106.002083/2022-11) - indicação de nomes para criação de comissão FCI para o estabelecimento de critérios para novas ocorrências.** Prof. André expôs a necessidade da FCI em elaborar critérios que permitam estabelecer prioridades internas no âmbito da FCI para preenchimento de eventuais novas vagas. Deliberação: foram indicadas por unanimidade as professoras Ivette (titular) e Angelica. **10) Adesão ao serviço voluntário docente. Interessada: Joyce Damasceno Botelho. (SEI: 23106.136543/2021-14).** Parecer da relatora: deferido. Deliberação: Profa. Eliane. Parecer aprovado por unanimidade, condicionando o exercício voluntário docente da interessada ao acompanhamento de um professor efetivo do curso de arquivologia. **11) Retorno da prof.ª Shirley.** Deliberação: aprovado por unanimidade a atribuição das disciplinas de Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente 1 à professora Shirley, podendo, inclusive colaborar e/ou assumir as disciplinas Estágio Supervisionado e Organização Intelectual do Trabalho. **12) Informes: a.** Comissão de estágio. Profa. Darcilene. Transferido para a próxima reunião. **b.** Comissão de atividades Complementares. Transferido para a próxima reunião. **c.** Solicitação de Cooperação Técnica para os trabalhos de digitalização do Arquivo Público (SEI 23106.000988/2022-48). O projeto foi resumido aos professores e o *link* compartilhado. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Rodolfo Wolmer Santos Silva, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita pela Presidente.

Prof. Dr. André Porto Ancona Lopez
Coordenador do Curso de Arquivologia